



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Pedro Henrique Kappaun Brair

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Pedro Henrique Kappaun Brair, com base na Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pedro iniciou sua vida profissional muito jovem, quando decidiu que sua missão de vida era cuidar das pessoas.

Muito jovem, foi trabalhar como atendente de farmácia em Iraí, no interior do Rio Grande do Sul, dedicava parte do tempo livre à leitura da bula dos remédios. Aos poucos foi se familiarizando não só com a teoria detalhada em letras miúdas, mas também com os serviços práticos. Com o tempo, passou a fazer pequenas suturas, trocar curativos, aplicar injeção. Chegou até mesmo a trabalhar como auxiliar de enfermagem.

Determinado a ter a própria farmácia, Pedro guardava praticamente todo o dinheiro que ganhava. Aos 20 anos, dono de um bom conhecimento na área e com uma reserva razoável, comprou a primeira drogaria na cidade gaúcha de Campo Novo. Era uma loja pequena, em frente ao único hospital da região, que por anos foi tocada por Anaurelino Rodrigo de Almeida, conhecido como senhor Nanau. Com idade já avançada, o farmacêutico não pensou duas vezes quando percebeu a intenção do jovem em adquirir a farmácia. Decidiu facilitar o negócio.

Três anos depois de se tornar dono do negócio e melhorar a rentabilidade da empresa, Pedro Brair voltou para sua cidade natal, Santo Augusto, no noroeste gaúcho, e recomeçou. Mais uma vez, usou as economias para comprar uma farmácia. Abriu a Drogafar, que trazia como novidade a venda de produtos de higiene e beleza, além dos medicamentos. Mas o negócio só ganhou envergadura quando o empresário abriu uma filial em Nova Prata, na Serra Gaúcha.

Como a cidade tinha um forte apelo católico, ele decidiu homenagear São João, padroeiro do município e também de sua cidade natal. Nascia assim, a rede de Farmácias São João.

Para estruturar melhor a pequena rede, que somava dez lojas, o empresário mais uma vez não hesitou em arrumar as malas e se mudar. No ano 2000 foi para Passo Fundo, município gaúcho conhecido como importante polo de saúde. Ali, implantou além das lojas um pequeno depósito, com 4 mil metros quadrados. Para estruturar melhor a pequena rede, que somava dez lojas, o empresário mais uma vez não hesitou em arrumar as malas e se mudar. No ano 2000 foi para Passo Fundo, município gaúcho conhecido como importante polo de saúde. Ali, implantou além das lojas um pequeno depósito, com 4 mil metros quadrados.

Com visão empreendedora, para se tornar cada vez mais competitivo, Pedro decidiu focar no público feminino, tendo em vista que as mulheres adquiriam medicamentos para toda a família. A rede passou a oferecer descontos significativos para anticoncepcionais. A conta fechou. A redução no preço dos contraceptivos foi compensada com o aumento no volume de vendas dos demais produtos, além de ampliar o fluxo de clientes nas lojas.

Com a marca São João consolidada no interior do Estado, Pedro decidiu abrir lojas em Porto Alegre e região metropolitana, com o mesmo objetivo: oferecer atendimento humanizado, mix de produtos diversificados e cuidar da saúde das pessoas.

Consolidada no estado, a São João foi ganhando espaço nos mercados do Paraná e Santa Catarina. Em 2016, construiu um novo e moderno Centro de Operações e Distribuição em Passo Fundo/RS, com mais de 42 mil metros quadrados e em dezembro de 2021, inaugurou a loja de número 900, em Porto Alegre (RS). Investindo em serviços clínicos farmacêuticos, a rede tem mais de mil salas de assistência em operação, o que faz da São João uma referência nacional.

Diante do exposto, conto com a colaboração dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de uma justa homenagem.



Documento assinado eletronicamente por **Tanise Amalia Pazzim, Vereador(a)**, em 15/05/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0554463** e o código CRC **E4F24F76**.